

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 17 DE JULHO DE 2007.

**ALTERA O ART. 234, DA LEI 419/90
(REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES).**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 234, da Lei 419/90 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 234 – As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 05 (cinco), meses, exceto aquelas que digam respeito a contratação de professores para a não interrupção de ano letivo, em atendimento a alunos, conforme o determinado no Art. 233 – IV do Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Julho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.